



PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

Vêm ao exame desta Procuradoria-Geral o processo administrativo Nº **0969/2021**, para análise e parecer sobre a minuta do regulamento, em caráter de urgência.

Consta manifestação desta Procuradoria às fls. 44/46 dos autos sobre os atos pretéritos e pugnando pela realização do certame.

Às fls. 51 consta nota de pré-empenho. Despacho da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal as fls. 52, informando que a Câmara Municipal possui saldo em dotação orçamentária e disponibilidade financeira. Minuta do Regulamento Geral de Concurso Público 001/2022 às fls. 53/61.

Foi analisado meticulosamente toda a minuta do Regulamento Geral de Concurso Público 001/2022 e não encontrado óbices legais que entrem o processo.

Em sendo assim, esta Procuradoria OPINA pela regularidade do feito, com suas posteriores etapas a serem analisadas em momento oportuno.

S. M. J. é o parecer.

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES – 21 de janeiro de 2022.


JÉSSICA RONNARA DINIZ DUTRA
Procuradora-Geral

JÉSSICA RONNARA DINIZ DUTRA
Procuradora-Geral/OAB/ES 32.168
Matrícula Nº 410